



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146, de 14 DE JANEIRO DE 2002.

PUBLICADO

E.º. 07 / 07 / 02
N.º 1998
Journal da Região

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 151.287,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 151.287,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
06.01.12.361.0052.1021	4.4.90.52.00	00	402	20.000,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	95		12.000,00
06.01.12.122.0002.2002	4.4.90.52.00	00	96		8.00,00
06.01.12.361.0013.2011	4.4.90.30.00	04	352	1.287,50	
06.01.12.361.0013.2011	3.3.90.39.00	04	110		1.287,50
06.01.12.361.0052.1021	4.4.90.52.00	13	390	130.000,00	
05.01.17.512.0010.1010	4.4.90.51.00	13	358		40.000,00
05.01.17.512.0010.1011	4.4.90.51.00	13	359		40.000,00
05.01.17.512.0010.1012	4.4.90.51.00	13	360		40.000,00
05.01.18.544.0011.1013	4.4.90.51.00	13	362		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de fevereiro de 2.002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema